

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 30 - Sec. da Agricultura e Meio Ambiente

Órgão de Governo: 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 1 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Dotação Orçamentária: 08.02.2.065.3.3.90.30.04.00.00.00 (117/2016)

Nome do Solicitante: Claudir Minski

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: SOLICITAÇÃO REFERENTE A COMPRA DE NITROGENIO LIQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SEMEM BOVINO, AQUISIÇÃO DE BAINHAS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, AQUISIÇÃO DE LUVAS COMUNS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA USO EM INSEMINAÇÕES NO REBANHO BOVINO DE PROPRIEDADE DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE XAXIM.

Observações:

R. P. P. P.

ITENS SOLICITADOS

	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	7000	Lit	Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino (01-99-12048)	5,7000	39.900,00
2	320	Pct	Luvas comuns para inseminação artificial de animais (01-05-00234)	16,6000	5.312,00
3	160	Pct	Bainha para inseminação artificial de animais (01-99-12147)	28,5300	4.564,80
				Valor Total Previsto	49.776,80

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

(Handwritten signature)

Xaxim, 12 de Agosto de 2016.

Xaxim, 18 de agosto de 2016

AO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS

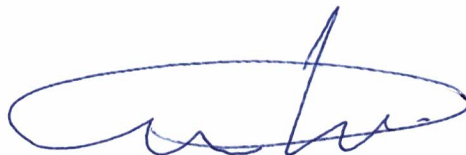
REQUERIMENTO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem através deste solicitar.

Compra de Nitrogênio Líquido: Quantidade- 7000 mil litros.

Compra de Luvas para inseminação : Quantidade- 320 Pacotes de 25 unidades cada.

Compra de bainhas para inseminação: Quantidade 160 pacotes de 50 unidade cada.



Claudir Minski

Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232
www.xaxim.sc.gov.br

No credenciamento a empresa deve apresentar os seguintes documentos:

***Licença Ambiental de operação emitida pela FATMA.**

***Cadastro Técnico Federal/Certificado de Regularidade CR.**

***Autorização Ambiental Para Transporte Interestadual de produtos Perigosos emitido pelo IBAMA, como na proposta deve apresentar o Seguinte:**

***Cronograma de entrega de Nitrogênio mensal com datas entre 25 a 28 dias subsequentes.**

Empresa: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ: 18.030.457/0001-04
IE: 25.712.252-4
Fone: 47 9909-7149 - 47 3048-0557
Endereço: Rua Felipe Schmidt, 250 S. 33 Bairro - Centro
Cep: 88.301-041
Cidade: Itajaí - SC
E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
CNPJ: 82.854.670/0001-30

ÍTEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	LTS	Nitrogênio líquido p/ conservação de sêmen bovino.	7.000 LITROS	R\$ 5,00	R\$ 35.000,00
02	PCTE	Bainhas para inseminação artificial, pacotes com 50 unidades cada.	160 PACOTES	R\$ 26,00	R\$ 4.160,00
03	PCTE	Luvas comuns para inseminação artificial, pacote com 25 unidades cada.	320 PACOTES	R\$ 15,00	R\$ 4.800,00

Total de **R\$ 43.960,00** (QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

Validade da Proposta: 60 DIAS

Prazo de entrega: a cada 28 dias

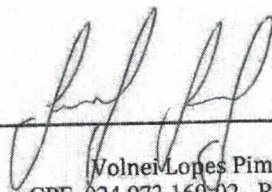
Conta para depósito:

BANCO DO BRASIL

Ag. 0305-0 C/C 86.000-X

Em nome de Nitrogen Equipamentos Agropecuários Ltda

Itajaí, 09 de agosto de 2016



Volnei Lopes Pimentel
 CPF. 024.973.169-02 - RG. 4.498.92
18.030.457/0001-04
 NITROGEN EQUIPAMENTOS
 AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
 Rua Felipe Schmidt, 250 - SL 33
 Centro - CEP 88301-041
 Itajaí - SC

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

CNPJ: 18.030.457/0001-04 IE: 25.712.252-4

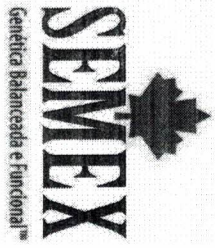
Fone: 47 3048-0557 - 47 9693-3333

Rua Felipe Schmidt, 250 S. 33 Bairro - Centro Cep: 88.301-041

Itajaí - SC - E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br

PEDIDO Nº 64762

09 DE AGOSTO 2016



Av. César Puglia, 507
Jd. Samambaia - Jundiá - SP
CEP: 13211-693
Fone: (11) 4589-6200
Fax: (11) 4589-6201
e-mail: semex@semex.com.br

R. Fritz Spennau, 500 -
Fortaleza
Blumenau / SC
Cep: 89055-200
Fone: (47) 3338-1400
Fax: (47) 3338-1401

CONSULTA A CRÉDITO	CLIENTE DIGITADO	BAIXA DIGITADA	PEDIDO DIGITADO	Nº DIGITADA
--------------------	------------------	----------------	-----------------	-------------

NOME: Município de Xaxim
L. EST./I.P.:
RG: CÓDIGO:
CPF/CNPJ:
COMPLEM. CIDE: Xaxim

END. FAT.:
BAIRRO:
CIDADE: Xaxim
UF: SC

QUANT.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	% DESC.	PREÇO UNIT. C. DESC.	VALOR TOTAL	% COMISSÃO	VALOR COMISSÃO
7000		Nitrogênio líquido	R\$ 6,80			R\$ 47.600,00		
320		Luva comunl pct 25 unid.	R\$ 17,00			R\$ 5.440,00		
160		Bainha IMV	R\$ 31,00			R\$ 4.960,00		
Total R\$ 58.000,00								

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Rogério Fidelis
Assistente Comercial

RG: 2746590-0 SSP-SC CPF: 733.671.339-49

VT REPRESENTAÇÃO GENÉTICA LTDA ME
RUA JORGE TZACHEL, 114 S. 802 BLOCO C
BAIRRO FAZENDA- ITAJAI-SC

VT REPRESENTAÇÃO GENÉTICA LTDA ME
CNPJ: 09.063.854/0001-91
RUA JORGE TZACHEL, 114 S. 802 BLOCO C
BAIRRO FAZENDA- ITAJAI-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

ORÇAMENTO

Item	Quant.	Descrição	Valor	Total
01	7000	NITROGÊNIO LÍQUIDO	R\$ 5,30	R\$ 37.100,00
02	320	LUVA COM 25 UNIDADES	R\$ 17,80	R\$ 5.696,00
93	160	BAINHA	R\$ 28,60	R\$ 4.576,00

Total: R\$ 47.372,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais)

Demais Informações:

Informações Bancárias:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 4237-4

Conta-Corrente: 9265-7

Nominal: VT Representação Genética Ltda ME

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Itajaí, 10 de agosto de 2016

Salete Sigred Wilar
VT Representação Genética

09.063.854/0001-91
I. E. 255.841.698
VT REPRESENTAÇÃO
GENÉTICA LTDA - ME
Rua Jorge Tzachel, 114 Apto 802 Blc.C
Fazenda - CEP 88301-600
ITAJAÍ - SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SEMEM BOVINO, AQUISIÇÃO DE BAINHAS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, AQUISIÇÃO DE LUVAS COMUNS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA USO EM INSEMINAÇÕES NO REBANHO BOVINO DE PROPRIEDADE DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE XAXIM.

Processo Adm. nº: 131/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.04.00.00.00	49.776,80
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
Total previsto:				49.776,80

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	7000,000	Lit	Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino (01-99-12048)	5,7000	39.900,00
2	320,000	Pct	Luvas comuns para inseminação artificial de animais (01-05-00234)	16,6000	5.312,00
3	160,000	Pct	Bainha para inseminação artificial de animais (01-99-12147)	28,5300	4.564,80
Total Geral ----->				50,8300	49.776,80

Xaxim, 5 de Setembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

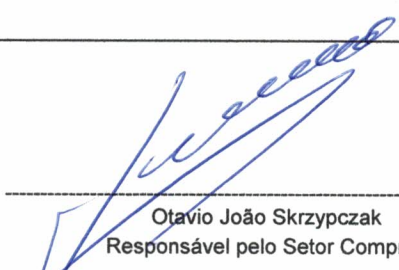
Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Xaxim, 5 de Setembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 131/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 5 de Setembro de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 131/2016
Data do Processo Adm.: 05/09/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SEMEM BOVINO, AQUISIÇÃO DE BAINHAS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, AQUISIÇÃO DE LUVAS COMUNS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA USO EM INSEMINAÇÕES NO REBANHO BOVINO DE PROPRIEDADE DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE XAXIM.

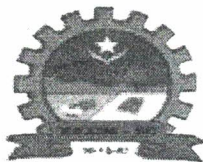
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
117	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	446.601,32	49.776,80
					Total Previsto:	49.776,80

					Total Geral:	49.776,80
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 05/09/16...


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



Nº Publ.	626 1/6
Data da Publ.	21/07/16
Data Saída	21/08/16
Resp. pela Publ.	
Nome:	

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 267/2016



Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora EDILAINÉ CORREIA LEITE – CPF 079.363.559-44.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

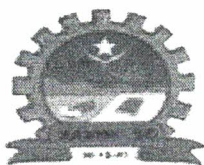
Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

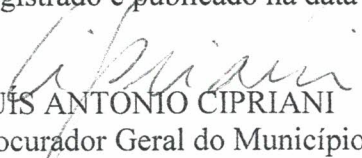
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 131/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 0070/2015 – REGISTRO DE PREÇO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO**

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O Município de Xaxim-SC, através do seu Prefeito Municipal torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais nº 532/2013, Decreto Municipal 154/2015 do tipo menor preço por item.
- 1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO

- 2.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de nitrogênio e materiais de consumo para realização de inseminação artificial dos rebanhos dos agricultores do município de Xaxim.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;
- 5.2. Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
- 5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
- 5.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no anexo II não excedendo o valor máximo previsto neste edital.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

6.1.1 § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

7.1.1 Com falência decretada;

7.1.2 Em consórcio.

7.1.3 Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2 Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

7.3 A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

7.4 Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

7.5 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.6 A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.1.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.1.3 Abrir as propostas de preços;

8.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;

8.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;

8.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

8.1.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

8.1.8 Declarar o vencedor;

8.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

8.1.10 Elaborar a ata da sessão;

8.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

8.1.12 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

8.1.13 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

9.1 Os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

9.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 19 de setembro de 2016.

9.3 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 9.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

9.4 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0070/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0070/2016
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

9.5 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 19 de setembro de 2016 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

10 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 10.1 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital.
10.2 Serão aceitas propostas que atendam as exigências deste edital seus anexos.

11 DO CREDENCIAMENTO:

11.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação de cópia de documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

11.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

11.1.2 Representante:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

11.2 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

11.3 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

11.4 As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 11.

11.5 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão

11.6 Para obter o **Certificado de Registro Cadastral** exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 – 3353-8250.

12 DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

12.1 As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues preferencialmente em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.021 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

12.1.1 O número do Processo e número deste pregão;

12.1.2 A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

12.1.3 Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

12.1.4 Marca, preço unitário e preço total;

12.1.5 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.1.6 Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreeajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

Nota I - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

13.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

13.3 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

13.4 As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

13.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

13.6 Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

13.7 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro.

13.8 O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

13.9 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

13.10 O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.

13.11 Licença Ambiental de operação emitida pela FATMA.

13.12 Cadastro técnico federal/certificado de regularidade.

13.13 Autorização Ambiental para transporte interestadual de produtos perigosos emitidos pelo IBAMA.

14 DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

14.1 Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município www.xaxim.sc.gov.br

15 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

15.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

15.1.1 A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.2 Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br ou fac-símile, através do telefone (49) 3353-8200, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 9.2.

15.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

16 DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

16.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

16.1.1 As medidas referidas no subitem 16.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.2. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br, ou *fac-símile*, através do telefone (49) 3353-8250, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.2.

16.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão e divulgado no site oficial.

16.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

17 DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

17.1 Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do pregoeiro / órgão licitante.

18 DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

18.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

18.2. Definidas as propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

19. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

19.1. Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item com preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

20. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

20.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

20.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

20.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

20.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

21. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

21.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

21.2. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

a) Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

21.3. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

21.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

21.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

21.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

21.7. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

21.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

21.9. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

21.10. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

21.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

21.12. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo pregoeiro e

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Equipe de Apoio, na própria sessão pública.

21.13. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 21.11, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

21.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.

21.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

21.16. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.

21.17. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da convocação para contratação.

21.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 21.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

22.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou (aram) do pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

22.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

22.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

22.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

competente para decisão.

22.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste edital.

22.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23. DA ADJUDICAÇÃO:

23.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

23.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

24. DA HOMOLOGAÇÃO:

24.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

24.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

24.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

25. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

25.1. O resultado final do pregão será publicado no site da Prefeitura Municipal, no endereço www.xaxim.sc.gov.br

26. DA CONTRATAÇÃO:

26.1. O(s) item(ns) objeto deste pregão será(ão) registrado(s) em Ata de Registro de Preços e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 observada à ampla defesa e o contraditório.

26.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

26.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

26.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

26.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

26.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

26.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 32 e seus subitens.

26.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano (12 meses) a contar de sua assinatura.

27. DAS OBRIGAÇÕES

27.1. DA DETENTORA DA ATA:

A licitante vencedora obriga-se a:

- a) Oferecer e cumprir com as assistências e preços descritos na proposta de preço;
- b) Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- c) Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- e) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- f) A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos

27.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 27.2.1 Apresentar Autorização de fornecimento;
- 27.2.2 Fiscalizar e controlar a entrega;
- 27.2.3 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentados;
- 27.2.4 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

28. DA ENTREGA:

28.1 O fornecedor obriga-se a entregar o objeto vencido, o cronograma de entrega do nitrogênio deve ser mensal com datas entre os dias 25 á 28 subsequentes, diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura sito a Rua Dez de Novembro, 898, Centro, Xaxim.

29. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 29.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos acompanhadas de cópia da autorização de fornecimento.
- 29.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- 29.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

30. RECUSA DA CONTRATAÇÃO

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 30.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:
- 30.1.1 A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- 30.1.2 A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
- 30.1.3 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- 30.1.4 A dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;
- 30.2 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.
- 30.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso no fornecimento do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para o fornecimento do material.

31 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 31.1 O cancelamento do registro de preços em favor do licitante vencedor ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
- 31.1.2 Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;
- 31.1.3 Falir ou dissolver-se; ou
- 31.1.4 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

32 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 32.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 32.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 32.2.1 Advertência;
- 32.2.2 Multa:
- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 32.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 32.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

32.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

32.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.7 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

33.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

33.2 A impugnação será julgada na forma e no prazo previsto no Decreto que regulamenta a Licitação na modalidade Pregão SRP, devendo ser entregue no Setor de Protocolo, endereçado à Pregoeira.

33.3 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

33.4 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pela Pregoeira, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer se não o fizer.

33.5 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo à Pregoeira conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

33.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

33.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

33.8 Se não reconsiderar a sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

33.9 Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Protocolo, endereçadas a Pregoeira.

33.10 Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

34 DOS ANEXOS:

34.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

34.1.2 Anexo I – Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;

34.1.3 Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento;

34.1.4 Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 34.1.5 Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 34.1.6 Anexo V – Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo).
- 34.1.7 Anexo VI – Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).
- 34.1.8 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

35 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

35.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

35.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Claudir Minski, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

35.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

36 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

36.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

36.2 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

36.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

36.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

36.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

36.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

36.7 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

36.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

36.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

36.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 36.11 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.
- 36.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 36.13 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 36.14 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

Xaxim-SC, 05 de setembro de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador-Geral - OAB/SC – 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I – DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

Item	Descrição do Material	Un.Me	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Nitrogênio Líquido Para Conservação de Sêmen Bovino.	Lit	7.000	5,70	39.900,00
2	Luvas plásticas descartáveis com cinco dedos para inseminação artificial, 90 cm	Pct	320	16.600	5.312,00
3	Bainhas descartáveis para inseminação artificial tipo francesa.	Pct	160	28,53	4.561,80
				TOTAL DO PROCESSO:	49.776,80

Li priani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº/2016

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº/2016

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO IV

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2016

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº/2016

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.
., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade,
firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº .../2016.

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0000/2016

Aos xxx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua xxxxxxxx, nº xxx, sala xxxx, na cidade de xxxxxxxx, Estado XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob n. xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por xxxxxxxxxxxx brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx e Carteira de Identidade sob nº xxxxxxxxxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0131/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0070/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de nitrogênio e materiais de consumo para realização de inseminação artificial dos rebanhos dos agricultores do município de Xaxim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao **FORNECEDOR REGISTRADO** durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Nitrogênio líquido para conservação de semem bovino.	Lit	7.000	xxxxxxx	xxxxxxxx
02	Luvas comuns para inseminação artificial de animais	Pct	320	xxxxxxx	xxxxxxxx
03	Bainha para inseminação artificial de animais	Pct	160	XXXXX	xxxx
					XXXXXXXXXX

Li priani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Caberá a fiscalização da execução do objeto do presente ajuste ao Direto de Transito, através do servidor municipal Sr. Claudir Minski Matrícula 6045, inscrita no CPF nº 460.429.389-91.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0070/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0070/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0070/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, xxx, de xxxxx, 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**XXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO**

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha

Cipriani

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 70/2016 - PR

Processo Administrativo: 131/2016
Processo de Licitação: 131/2016
Data do Processo: 05/09/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 267/2016, de 18/07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/09/2016, às 08:45 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 70/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SEMEM BOVINO,
AQUISIÇÃO DE BAINHAS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, AQUISIÇÃO DE LUVAS COMUNS
PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA USO EM INSEMINAÇÕES NO REBANHO BOVINO DE
PROPRIEDADE DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE XAXIM.

Xaxim, 5 de Setembro de 2016.



Edilaine Correa Leite
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	131 / 2016
Data da Publ.	05 / 09 / 16
Data Saída	05 / 10 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	Edilaine Leite



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:45 horas do dia 19/09/2016 até às 08:45 horas do dia 19/09/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SEMEM BOVINO, AQUISIÇÃO DE BAINHAS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, AQUISIÇÃO DE LUVAS COMUNS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA USO EM INSEMINAÇÕES NO REBANHO BOVINO DE PROPRIEDADE DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE XAXIM.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	7.000,000	Lit	Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino (01-99-12048)
2	320,000	Pct	Luvras comuns para inseminação artificial de animais (01-05-00234)
3	160,000	Pct	Bainha para inseminação artificial de animais (01-99-12147)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 5 de Setembro de 2016.


Edilaine Correa Leite
Pregoeiro(a)

PARECER JURÍDICO

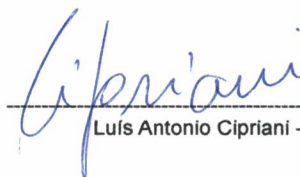
Processo Administrativo:	131/2016
Processo de Licitação:	131/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	70/2016-PR
Data do Processo:	05/09/2016
Data da Abertura das Propostas:	19/09/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ... 05/09/16 ...



Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **VANDER HILARIO PAVAN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **00072410** **SESP** **MS**

CPF: **560.205.031-00** DATA NASCIMENTO: **20/06/1973**

FILIAÇÃO: **LUIS KEMP PAVAN**
VANDERLI GALDINO PAVAN

PERMISSÃO: **AC** ACC: **AC** CAT. HAB: **AC**

Nº REGISTRO: **0054609986** VALIDADE: **10/12/2018** HABILITACÃO: **15/02/1997**

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS: **863572519**

PROIBIDO PLASTIFICAR: **863572519**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do portador: *Vanderley Correia*

LOCAL: **XANXERÊ, SC** DATA DE EMISSÃO: **13/12/2013**

Vanderley O. Rosa
 Diretor de Registro
 SECRETARIA DO TRANSPORTADOR

73564157802
 8C094665709

DETRAN - SC (SANTACATARINA)

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
 Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 836310

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Dou fé. Ponte Serrada, SC 16 de setembro de 2018.

Em testemunho _____ da verdade.

Vanderley Correia - Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normalEKR66668-BXC8
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE XAXIM
 RECEBIDO 19/09/16
[Handwritten signature]
 PROTOCOLO

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EMBRIOSÊM MEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
AV. XV de Novembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000
embriosemen@embriosemen.com.br www.embriosemen.com.br
Fone: (49)3435-0723
CNPJ: 02.319.237/0001-65 Inscrição Estadual: 253.620.295
Registro no MAPA/SC21660-7

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 0070/2016

A **EMBRIOSÊM MEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, CNPJ. 02.319.237/0001-65, sediada na AV XV de Novembro, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. SANDRO HILARIO PAVAN, residente em Ponte Serrada SC, portador do CPF nº 560.205.031-00 e RG nº 000772410 SSP/MS **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ponte Serrada SC, 16 de setembro de 2016.

SANDRO HILARIO PAVAN
CPF. 560.205.031-00
RG nº 000772410 SSP/MS
Sócio Administrativo





Folhas
Nº 42

EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
AV. XV de Novembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000
embriosemen@embriosemen.com.br www.embriosemen.com.br
Fone: (49)3435-0723
CNPJ: 02.319.237/0001-65 Inscrição Estadual: 253.620.295
Registro no MAPA/SC21660-7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº 0070/2016

A **EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, CNPJ. 02.319.237/0001-65, sediada na AV XV de Novembro, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. SANDRO HILARIO PAVAN, residente em Ponte Serrada SC, portador do CPF nº 560.205.031-00 e RG nº 000772410 SSP/MS **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Ponte Serrada SC, 16 de setembro de 2016.

SANDRO HILARIO PAVAN
CPF. 560.205.031-00
RG nº 000772410 SSP/MS
Sócio Administrativo

Embriosemem
Equipamentos
Agropecuários Ltda Epp
CNPJ 02.319.237/0001-65
Av. XV de Novembro, 790
Sala - Centro - 89683-000
Ponte Serrada - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073250

Data da Inscrição: 15/09/2016 **Data da Renovação:** 15/09/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 540 - EMBRIOSEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EP **Data do Cadastro:** 27/11/2007
Endereço: RUA JOSE BORTOLAZ 255
Bairro: Centro **Cidade:** Ponte Serrada **UF:** SC **CEP:** 89683-000
Telefone/Fax: 4934350723 / 4934350723 **e-mail:** embriosemen@embriosemen.com.br
CNPJ: 02.319.237/0001-65
Inscrição Estadual: 253.620.295
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	7820.AF46.D92D.6646	26/03/2016	22/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	41110164/2016	25/04/2016	21/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140071486123	22/08/2016	21/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	991/2016	12/09/2016	11/12/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016082203190406580965	22/08/2016	20/09/2016



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA"**

Folhas
No 45
Je

ARQUIMEDES TREVISAN, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à AV XV de Novembro, sn, Centro, Ponte Serrada SC., portador da C.I. sob n. 6.012.437-0 expedida pela SSP PR e emitida em 06 de junho de 1990 e cpf sob n. 020.680.429-67.

JOAO BEZERRA DE SALLES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à AV XV de Novembro, sn, Centro, Ponte Serrada SC., portador da C.I. sob n. 5.19.860-8 expedida pela SSP PR e emitida em 07 de julho de 1995 e cpf sob n. 766.507.749-87.

Tem entre si contratada uma **SOCIEDADE PÔR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, de acordo com o Código Comercial e o Decreto n. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sob às cláusulas e condições que seguem:

PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

Art. 1o. A Sociedade girará sob a denominação social de:
"EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA"

Art. 2o. A Sociedade terá sua sede à Rua José Bortoláz, 251, Centro, Ponte Serrada Sc.

Art. 3o. A Sociedade tem pôr objeto a exploração dos ramos de:
"Comércio varejista e atacadista de produtos agropecuários"

Art. 4o. A Sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 1998.

Art. 5o. A Sociedade será pôr prazo indeterminado.

SEGUNDA

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Art. 5o. O Capital Social será de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Art. 6o. O Capital fica dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, da seguinte forma:

a) - O sócio **ARQUIMEDES TREVISAN**, subscreeve e integraliza R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ou seja 2.700 (duas mil e setecentas) quotas.

b) O sócio **JOÃO BEZERRA DE SALES**, subscreeve e integraliza R\$ 300,00 (trezentos reais), ou seja 300 (trezentas) quotas.

Art. 8o. A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei limitada a importância total do Capital Social.

TERCEIRA

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

Art. 9o. O exercício social proceder-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 10o. No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos para o Balanço Geral.

Art. 11o. Os lucros líquidos apurados serão distribuídos na proporção de suas quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuem.

Art. 12o. Os prejuízos que pôr ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros.

QUARTA

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Art. 13o. A Sociedade será administrada pelo sócio-gerente **ARQUIMEDES TREVISAN**, ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou for dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

Art. 14o. O Gerente poderá nomear um procurador, outorgando-lhes todos os poderes pôr procuração.

Art. 15o. Pelos serviços prestados à sociedade, retirará mensal, nunca inferior ao salário mínimo, o gerente, retirando o necessário para a sua subsistência de acordo com às possibilidades da sociedade, até o seu limite máximo em conta corrente.

Art. 16o. A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários conforme determinada a lei vigente.

Arquimedes Trevisan
João Bezerra de Sales

[Assinatura]

X

6

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-9459 - notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO n° 036276
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Ponte Serrada, SC 13 de setembro de 2016.
Em testemunho da verdade.

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabelião Oficial

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EK66357-X31H
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 176. Fica vedado aos sócios o uso de avais e ou outro documento que não interessam a empresa.

QUINTA

DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

Art. 180. Em caso de aumento ou diminuição será na proporção de cada quota que possuírem.

Art. 190. Em caso de retirada ou morte de algum quotista a sociedade se dissolverá.

SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 200. Fica eleito o Foro da comarca de ponte Serrada SC., para dirimir às questões oriundas do presente contrato.

Art. 210. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pôr lei em vigor.

Art. 220. Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que impeça de exercer a atividade mercantil.

NOME COMERCIAL

Empresário EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Arquimedes Trevisan

E, pôr estarem ssim justos e contratados, obrigando-se a cumprir fielmente, pôr si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo: JOSÉ CARLOS FACHINELLO, C.I. 11/R-744.756 SSP SC e cpf 304.564.449-04 e MARLENE MARIA FACHINELLO C.I. 1.077.312 exp. pela SSI SC e cpf sob n. 469.966.569-15.

Ponte Serrada SC 05 de dezembro de 1997

Arquimedes Trevisan
Arquimedes Trevisan
020.680.429-67

João Bezerra de Sales
João Bezerra de Sales
766.507.749-87

Testemunhas

José Carlos Fachinello
José Carlos Fachinello
Marlene Maria Fachinello
Marlene Maria Fachinello

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
TABELIÃ
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - fone. (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 036276
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Ponte Serrada, SC 13 de setembro de 2016.
Em testemunho da verdade.

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã Oficial

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalEKR66366-LZSI
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Fernanda José Do Marco
Advogado
OAB/SC 12.151 - CPF 853.715.959-79

DEC 29 1997

08452727

TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89863-000 - Ponte Serrada, SC - Fone: (49) 3435-0459 - mta@psps@bolmail.com

AUTENTICAÇÃO n° 036276
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé, Ponte Serrada, SC, 13 de setembro de 2016.
Em testemunho da verdade.

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabelião Oficial

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalEKR66364-GBXF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Notas
No 47
E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08.
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA EPP.

1. **SANDRO HILARIO PAVAN**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20 de junho de 1973, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, do comércio, portador da Carteira de Identidade sob n.º 000772410, expedido pela SSP MS e emitida em 28 de fevereiro de 1992, inscrito no CPF sob n.º 560.205.031-00, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, sn, casa, centro da Cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP 89.683-000.
2. **AGNALDO TREVISAN**, brasileiro, divorciado, nascido aos 08 de fevereiro de 1969, na Cidade de S. Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, do comércio, portador da Carteira de Identidade sob n.º 4.052.783-4, expedida pela SESP PR e emitida em 19 de setembro de 2008, inscrito no CPF sob n.º 708.476.229-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 2357, apto 903, centro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-230.

Únicos sócios da sociedade empresarial EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, com sede na Av. XV de Novembro, n.º 790, Sala, Centro, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP 89683-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42202452527 e inscrita no CNPJ sob n.º 02.319.237/0001-65; resolvem, assim, alterar o contrato social e alteração subsequente em virtude de aumento, distribuição do capital social, alteração de atividade(s) operacional (is) e consolidação das cláusulas contratuais.

Cláusula 1ª - O capital Social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ou seja, 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam elevadas para o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ou seja, 700.000 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

- 1 - O Sócio SANDRO HILARIO PAVAN, que possui a quota de capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ou seja, 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam elevadas para o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ou seja, 70.000

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
TABELIA
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO n.º 036276
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Ponte Serrada, SC 13 de setembro de 2016.
Em testemunho _____ da verdade.

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã Oficial

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR66366-3TYQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

(setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado da seguinte forma:

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com aproveitamento de lucros acumulados.

2 – O Sócio AGNALDO TREVISAN, que possui a quota de capital no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondentes a 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, ficam elevadas para o valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), ou seja, 630.000 (seiscentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado da seguinte forma:

- R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com aproveitamento de lucros acumulados.

Cláusula 2ª – A sociedade empresarial altera sua atividade operacional para "comércio atacadista de mercadorias e insumos agropecuários, comércio atacadista de produtos químicos petroquímicos e comércio atacadista de animais vivos".

A VISTA DA(S) MODIFICAÇÃO(ES) ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO(ES) COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Cláusula 1ª – A Sociedade gira sob o nome empresarial EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP.

Cláusula 2ª – A Sociedade tem a sua sede na AV XV de Novembro, 790, Sala, Centro, Ponte Serrada SC, CEP-89683-000.

Cláusula 3ª – O objeto social é o "comércio atacadista de mercadorias e insumos agropecuários, comércio atacadista de produtos químicos petroquímicos e comércio atacadista de animais vivos".

Cláusula 4ª – O Capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Sócios	N.º quotas	Valor	%
SÁNDRO HILARIO PAVAN	70.000	R\$ 70.000,00	10,00
AGNALDO TREVISAN	630.000	R\$ 630.000,00	90,00
Soma	700.000	R\$ 700.000,00	100

X

J

A

J

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0439 - notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 036276
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Ponte Serrada, SC 13 de setembro de 2016.
Em testemunha da verdade.

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã Oficial

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR66353-3QAB
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

Cláusula 5ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1998 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 8ª – A administração da sociedade caberá ao sócio SANDRO HILARIO PAVAN e AGNALDO TREVISAN em conjunto e/ou separadamente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s) sócio(s). (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

Cláusula 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 036276
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Ponte Serrada, SC 13 de setembro de 2016.
Em testemunho da verdade.

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã Oficial

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalEKR66352-NHZY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

Folhas
Nº 50
de

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

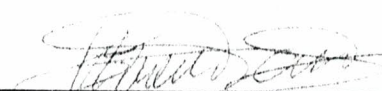
Cláusula 13ª – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. –(art. 1.011, § 1º, CC/2002).


Cláusula 14ª – Fica eleito o foro de Ponte Serrada, Santa Catarina par ao exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, todos os sócios.

Ponte Serrada, 12 de junho de 2014.


SANDRO HILÁRIO PAVAN
Sócio


AGNALDO TREVISAN
Sócio


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2014 SOB Nº: 20142156442
Protocolo: 14/215644-2, DE 24/07/2014
Empresa: 42 2 0245252 7
EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS
AGROPECUARIOS LTDA EPP -

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETARIO GERAL EM EXERCÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
TABELIA
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 036276
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé, Ponte Serrada, SC, 13 de setembro de 2016.
Em testemunho da verdade.

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabelia Oficial

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalEKR66337-74PM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

10.11.15
No 51
E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRÉ KILPP DE FIGUEIREDO

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5273958 SESP PR

CPF
040.710.299-00 DATA NASCIMENTO
29/10/1979

AFILIAÇÃO
MANOEL PAULINO DE FIGUEIREDO
IRISEMA KILPP BARTH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
02701552434 08/04/2019 20/11/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
XANXERÊ, SC 15/04/2013

Yanderlei O. Rosado
Diretor do DERAN/SC
63515640515
SC088016716
ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
742969994

PROIBIDO PLASTIFICAR
742969994

ESCRIVANIA DE PAZ - FAXINAL DOS GUEDES - Claudia Regina Pissala Matt
Escrivã de Paz - Av. São João, n.º 411, Sala 03 - Centro - Faxinal dos Guedes
Estado de Santa Catarina - CEP: 89894-000 - Fone: (48) 3438.1288
Email: escritoriafaxinal@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 026690

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto, Lei 2.148, de 25/04/1940.)
Faxinal dos Guedes, 16 de setembro de 2016. Em test. da verdade.

LUCILENE BELMA PORT - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EKP49097-YK9F
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 18/09/16
Rodrigo Lule
PROTOCOLO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Escritania de Paz - Faxinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritania de Paz - Faxinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritania de Paz - Faxinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Escritania de Paz - Faxinal dos Guedes-SC
EM BRANCO

Empresa: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 18.030.457/0001-04
I.E: 25.712.252-4
Fone: 47 9909-7149 - 47 3048-0557
Endereço: Rua Felipe Schmidt, 250 S. 33 Bairro - Centro
Cep: 88.301-041
Cidade: Itajaí - SC
E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM RUA RUI BARBOSA,
Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000 17

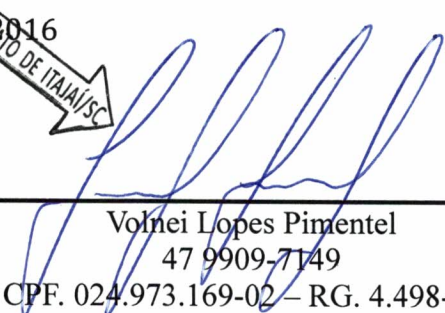
ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO


Pregão Presencial nº 070/2016 A empresa NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 18.030.457/0001-04, com sede à RUA FELIPE SCHIMIDT 250 S. 33 CENTRO ITAJAI CEP. 88301-041, neste ato representada pelo sócio, com qualificação completa VOLNEI LOPES PIMENTEL, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE NA RUA MANOEL VIEIRA GARÇAO, 77 APTO 403 nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ANDRE KILPP DE FIGUEIREDO CPF. 040.710.299-00 RG. 5.211.864-9, BRASILEIRO CASADO, RESIDENTE NA RUA DAS ARAUCÁRIAS, CENTRO FAXINAL DOS GUEDES-SC a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM-SC , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Itajaí, 12 de setembro de 2016




Volnei Lopes Pimentel
47 9909-7149
CPF. 024.973.169-02 – RG. 4.498-092


18.030.457/0001-04
NITROGEN EQUIPAMENTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
Rua Felipe Schmidt, 250 - S. 33
Centro - CEP 88301-041
ITAJAI - SC


NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 18.030.457/0001-04 I.E: 25.712.252-4
Fone: 47 3048-0557 - 47 9909-7149
Rua Felipe Schmidt, 250 S. 33 Bairro - Centro Cep: 88.301-041
Itajaí - SC - E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br




3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
Cantão: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira Garcia, 80301-425 - Itajaí-SC
1º Andar Fone/Fax: 47 3348-7137 e-mail: tabelionato@canziani.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
VOLNEI LOPES FIMENTEL

Em test da verdade. 09178146
Itajaí-SC, 14/09/2018

GUILHERME SANTANA MACHADO
ESCREVENTE NOTARIAL



Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL: Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br. Empl: 2,75- Selo 1,70= Total 4,45 Selo nº EKW88864-JABK

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

CNPJ: 18.030.457/0001-04

I.E: 25.712.252-4

Fone: 47 9909-7149 - 47 3048-0557

Endereço: Rua Felipe Schmidt, 250 S. 33 Bairro - Centro

Cep: 88.301-041

Cidade: Itajaí - SC

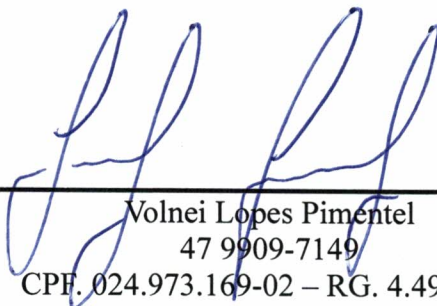
E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O A Prefeitura Municipal de Xaxim SC Pregão Presencial nº 070/2016 O signatário da presente, em nome da proponente NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Itajaí, 12 de setembro 2016


Volnei Lopes Pimentel
47 9909-7149
CPF. 024.973.169-02 – RG. 4.498-092


18.030.457/0001-04
NITROGEN EQUIPAMENTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
Rua Felipe Schmidt, 250 - SI 33
Centro - CEP 88301-041
ITAJAÍ - SC


Empresa: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP



NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP

CNPJ: 18.030.457/0001-04 **I.E:** 25.712.252-4

Fone: 47 3048-0557 - 47 9909-7149

Rua Felipe Schmidt, 250 S. 33 Bairro - Centro Cep:88.301-041

Itajaí - SC - E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br

Empresa: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 18.030.457/0001-04
I.E: 25.712.252-4
Fone: 47 9909-7149 47 3048-0557
Endereço: Rua Felipe Schmidt, 250 S. 33 Bairro - Centro
Cep: 88.301-041
Cidade: Itajaí - SC
E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br

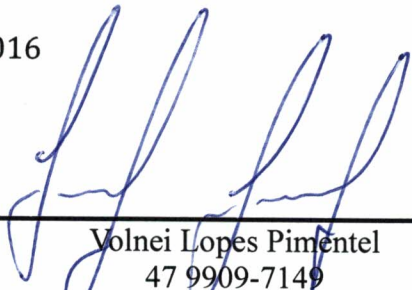
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM RUA RUI BARBOSA,
Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000 18

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 070/2016 NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, CNPJ nº 18.030.457/0001-04, SEDIADA NA RUA FELIPE SCHIMIDT 250 S. 33 DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itajaí, 12 de setembro 2016


Volnei Lopes Pimentel
47 9909-7149
CPF. 024.973.169-02 – RG. 4.498-092

18.030.457/0001-04
NITROGEN EQUIPAMENTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
Rua Felipe Schmidt, 250 - SI 33
Centro - CEP 88301-041
ITAJAÍ - SC

Empresa: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP

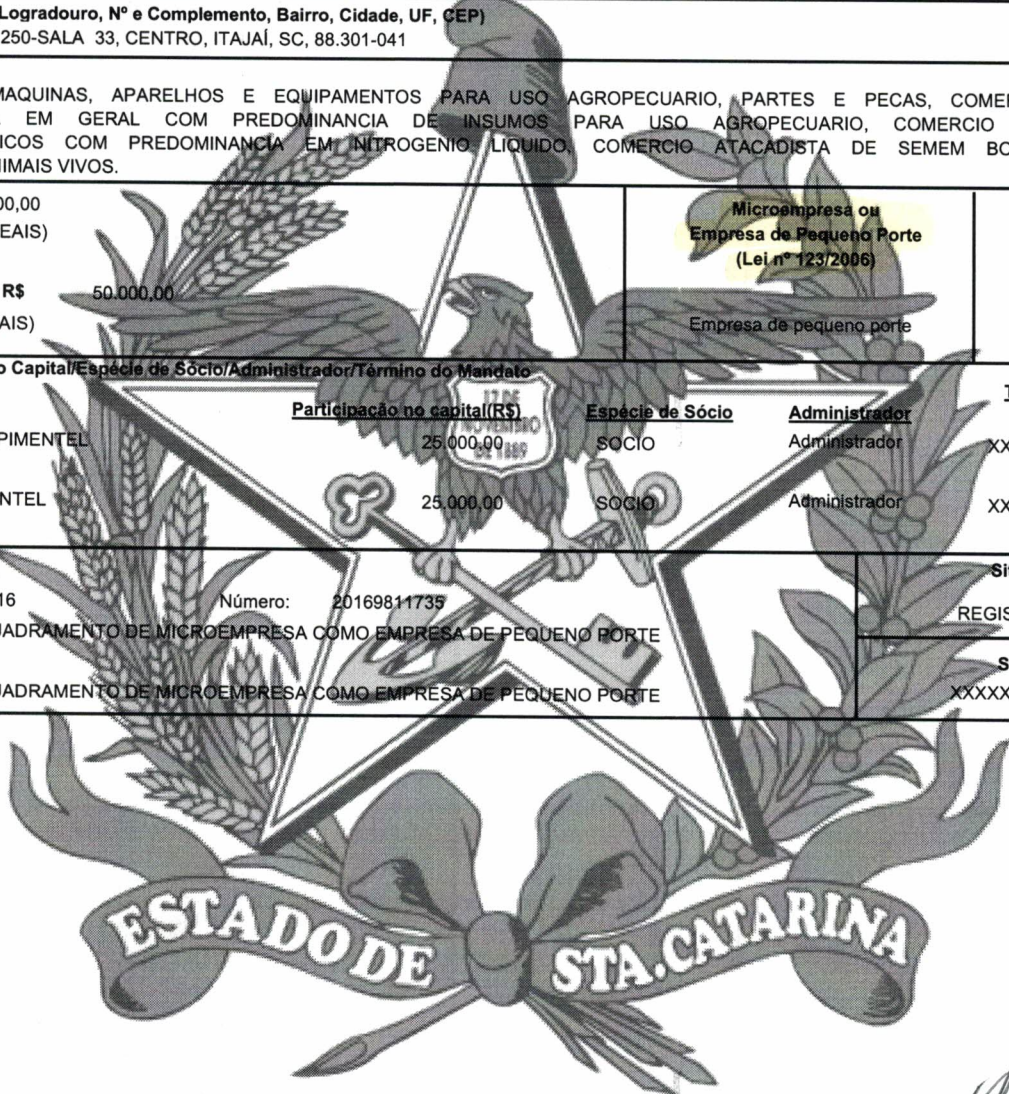
NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 18.030.457/0001-04 **I.E:** 25.712.252-4
Fone: 47 3048-0557 - 47 9909-7149
Rua Felipe Schmidt, 250 S. 33 Bairro - Centro Cep:88.301-041
Itajaí - SC - E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0501521-7	CNPJ 18.030.457/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/04/2013	Data de Início de Atividade 21/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R FELIPE SCHMIDT, 250-SALA 33, CENTRO, ITAJAÍ, SC, 88.301-041			
Objeto Social COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS COM PREDOMINANCIA EM NITROGENIO LIQUIDO, COMERCIO ATACADISTA DE SEMEM BOVINO, COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TALITA CORTELLINI PIMENTEL 007.960.279-78	25.000,00	SOCIO	Administrador
VOLNEI LOPES PIMENTEL 024.973.169-02	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20169811735	Situação	Status
Data: 02/03/2016 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXXXX



[Handwritten signature]

Florianópolis - SC, segunda-feira, 12 de setembro de 2016

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten signature]

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/09/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073247

Data da Inscrição: 14/09/2016 **Data da Renovação:** 14/09/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 15449 - NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME **Data do Cadastro:** 15/01/2014
Endereço: Rua Felipe Schmidt, 114
Bairro: Centro **Cidade:** Itajaí **UF:** SC **CEP:** 88301-600
Telefone/Fax: 3048-0557 / **e-mail:** atendimento@nitrogeagro.com.br
CNPJ: 18.030.457/0001-04
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	0589.FC0E.93BB.BD54	28/08/2016	24/02/2017
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3666083	12/09/2016	19/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140077388786	09/09/2016	08/03/2017
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016090702584356209908	07/09/2016	06/10/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTED
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VOLNEI LOPES PIMENTEL



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA /
4498092 SSP SC

CPF **024.973.169-02** DATA NASCIMENTO **28/12/1979**

FILIAÇÃO
ANTONIO LOPES PIMENTEL
MARIA DE OLIVEIRA PIMENTEL

PERMISSÃO **1** ACC **1** CAT. **1**

Nº REGISTRO **00905441207** VALIDADE **31/10/2017** HABILITAÇÃO **10/09/1998**

OBSERVAÇÕES
Hab Prod Perigosos

ASSINATURA DO PORTADOR
HH

LOCAL **XANXERÊ, SC** DATA DE EMISSÃO **28/05/2014**

16498188656
 SC098846225

ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

Folhas
 Nº SP
E

EM BRANCO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
910370488

PROIBIDO REPRODUZIR
910370488

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
 Tabelião: Sílvia Aparecida de Souza - E: Catalinense
 R: Andaraí - Centro - Cep: 88301-142 - Itajaí - SC
 E-mail: tabelionato@tabelionatoitajai.com.br
 Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia e reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajaí (SC), 14/08/2016.

- () Sueli Cantzani Gazaniga - Tabeliã
- () Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
- () Bárbara Cristina de Souza - Escrevente Notarial
- () Mariete Pereira Azevedo - Escrevente Notarial
- () Ariana do Nascimento de Amorim Máximo - Escrevente Notarial
- () Juliana Cardoso de Andrade Fronza - Escrevente Notarial
- () Natália de Souza Valente Wiest dos Anjos - Escrevente Notarial
- () Thalys Cristina Baldi de Oliveira - Escrevente Notarial
- () Guilherme Santana Machado - Escrevente Notarial

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL:
 Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol:
 R\$3,00 - Selo R\$1,70 = Total = R\$4,70- Selo
 nº EKW88865-LOWY

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE
 ITAJAÍ/SC

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Primeira Alteração Contratual da Empresa
“NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME”

Pelo presente instrumento particular **Talita Cortellini Pimentel**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1984, natural de Ponte Serrada - SC, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.720.509, órgão expedidor SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 007.960.279-78, residente e domiciliado à Rua Jorge Tzachel, nº 114, Apto 802, Bairro Fazenda, em Itajaí - SC, CEP 88.301-600. **Volnei Lopes Pimentel**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1979, natural de Chapecó - SC, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.498.092, órgão expedidor SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 024.973.169-02, residente e domiciliado à Rua Jorge Tzachel, nº 114, Apto 802, Bairro Fazenda, em Itajaí - SC, CEP 88.301-600, únicos sócios da Empresa Nitrogen Equipamentos Agropecuários Ltda ME, Estabelecida à Rua Jorge Tzachel, nº 114, apartamento 802 Blco “C” Bairro Fazenda, Cidade de Itajaí, CEP 88301-600 – inscrita no CNPJ 18.030.457/0001-04, registrada na Jucesc sob NIRE 42205015217 em 30/04/2013

Resolvem, por este instrumento particular, alterar o contrato social para: capital social, administração da sociedade, endereço, conforme se verifica nas cláusulas seguintes:

01 – O Capital social de R\$ 10.000,00 já integralizado é aumentado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado nesta data, distribuídos entre os sócios, como segue:

	COTISTA	COTAS	CAPITAL (R\$)	%
1	Talita Cortellini Pimentel	25.000	25.000,00	50
2	Volnei Lopes Pimentel	25.000	25.000,00	50
	TOTAL	50.000	50.000,00	100

02 – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VOLNEI LOPES PIMENTEL** e **TALITA CORTELLINI PIMENTEL** em conjunto e/ou separadamente com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

03 – Fica alterado o endereço da sede que era à Rua Jorge Tzachel nº 114, apartamento 802, Bloco “C”, Bairro Fazenda, Itajaí-SC, CEP: 88301-600 e passa a ser à **Rua Felipe Schmidt nº 250 sala 33, Bairro Centro, em Itajaí-SC, CEP: 88301-041**

04 - Em face à alteração efetuada neste instrumento, resolvem os sócios reformular o contrato social para adaptá-lo às novas condições societárias vigentes, consolidando o instrumento contratual primitivo e posteriores alterações, revogando-se capítulos,

3º Tabelionato de Notas e
Protestos de Itajaí - SC

Tab. Sueli Canziani Gazaniga
Tab. Elinita Kowalski Rosar
Rua Andar - Centro - Cap. 802-8-7137 e-mail: fpt@tabelionato-caniziani.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajaí (SC), 13/05/2016.

() Sueli Canziani Gazaniga - Tabelê
() Elinita Kowalski Rosar - Tabelê Substituta
() Bárbara Cristina de Souza - Escrevente Notarial
() Mariete Pereira Azevedo - Escrevente Notarial
() Adriana do Nascimento de Amorim Máximo - Escrevente Notarial
() Juliana Cardoso de Andrade Fronza - Escrevente Notarial
() Natália de Souza Valente - Escrevente Notarial
() Guilherme Santana Machado - Escrevente Notarial

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL
Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emolp
R\$3,00 - Selo: R\$1,70 = Total = R\$4,70 - Selo
nº. EHI47088-7QLO

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



artigos, parágrafos e demais disposições em contrário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 01 – A sociedade girará sob a denominação social de “Nitrogen Equipamentos Agropecuários Ltda.”

Cláusula 02 - A sociedade adotará como título do estabelecimento, o nome fantasia “Nitrogen Agro”.

Parágrafo único – Determina a subordinação desta sociedade ao regime de “sociedade limitada” instituído pela Lei 10.406/2002 e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se, quando necessário supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima excetuando-se a publicação de balanços para o qual fica dispensado.

Cláusula 03 – A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na rua Felipe Schmidt , nº 250, sala 33 bairro Centro, CEP 88301-041, cidade de Itajaí, estado Santa Catarina.

Cláusula 04 – A sociedade poderá abrir filial em qualquer ponto do território nacional, desde que, de conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula 05 – A Sociedade tem como objetivo social:

COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS COMPREDOMINÂNCIA EM NITROGÊNIO LIQUIDO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMEM BOVINO, COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS.

Parágrafo único – A sociedade poderá participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula 06 – A sociedade iniciará sua atividade a partir de 21/03/2013.

Cláusula 07 – A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 08 – O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em atos anteriores em moeda corrente nacional, ficando sua divisão da seguinte forma:

3º Tabelionato de Notaris e Protestos de Itajaí - SC
Tabelião, Sueli Canziani, O. Notário
Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Itajaí-SC
1º Andar - Centro - Cep: 88301-425 - Itajaí-SC
Fone/Fax: 47 3321.4000
E-mail: suezianicanziani@itajaiprot.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajaí (SC), 13/05/2016
() Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
() Flávia Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
(x) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente Notarial
() Marlete Pereira Azevedo - Escrevente Notarial
() Adriana do Nascimento de Amorim Máximo - Escrevente Notarial
() Juliana Cardoso de Andrade Fronza - Escrevente Notarial
() Natalia de Souza Valente - Escrevente Notarial
() Guilherme Santana Machado - Escrevente Notarial
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL:
Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol:
R\$3,00 - Selo: R\$1,70 = Total= R\$4,70- Selo nº.EHI47087-OKKQ



Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Sócio	Quotas	Valor
Talita Cortellini Pimentel	25.000	R\$ 25.000,00
Volnei Lopes Pimentel	25.000	R\$ 25.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro – As cotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser transferidas, cedidas ou alienadas a qualquer título, sem o cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo segundo – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo terceiro – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Cláusula 09 – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

Cláusula 10 - Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 da Lei 10.406/2002 ao art. 997 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 11 – Em caso de aumento de capital social, terão preferência os cotistas para subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Cláusula 12 – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Cláusula 13 – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
Tabela: Sueli Canziani Gazaniga
1º Andar - Centro - Cep 88301-425 - Itajaí-SC
E-mail: fone/fax: canzianinotaria.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajaí (SC), 13/05/2016.

- () Sueli Canziani Gazaniga - Tabelária
- () Elinita Kowalski Rosar - Tabelária Substituta
- (x) Bárbara Cristina de Souza - Escrevente Notarial
- () Marlete Pereira Azevedo - Escrevente Notarial
- () Adriana do Nascimento de Amorim Máximo - Escrevente Notarial
- () Juliana Cardoso de Andrade Fronza - Escrevente Notarial
- () Natalia de Souza Valente - Escrevente Notarial
- () Guilherme Santana Machado - Escrevente Notarial

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL:
Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol:
R\$3,00 - Selo: R\$1,70 = Total = R\$4,70 - Selo
nº.EHI47086-0TOL

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

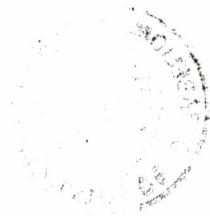


Handwritten signatures and initials: A, P, L, and others.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Cláusula 14 – O falecimento, a interdição, a inabilitação de sócio e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuação da empresa.

Parágrafo único – Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as cotas do falecido para os herdeiros legais, podendo nele fazerem-se representar enquanto indireto ou indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 15 – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único – Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 16 – Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade posterior à data de averbação de sua saída.

Cláusula 17 – Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim deliberarem os sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, procedendo-se nessa ocasião a sua liquidação. Uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios proporcionalmente a sua participação no capital social.

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 18 – O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

Cláusula 19 – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro – Caso a sociedade enquadre-se nos dispositivos do Art. 970 da Lei 10.406/2002, poderá utilizar-se da forma simplificada prevista no § 2 do Art. 1.179 do mesmo diploma legal.

Parágrafo segundo – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão, quando for o caso, novo administrador.

Cláusula 20 – Os lucros acumulados de períodos anteriores ou apurados no período serão distribuídos periodicamente aos sócios, inclusive antecipadamente, e sempre de comum acordo e dentro dos preceitos da legislação tributária vigente, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
Tabelião: Sueli Canziani - C. OAB nº 10.118/SC
Vilma Garcia, 03 - Ed. Catarina
1º Andar - Cx. Postal 125 - Itajaí-SC
E-mail: fone/fax: 47-3344825 - itajai@sc.tcn.jus.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajaí (SC), 13/05/2016.

- () Sueli Canziani Gazaniga - Tabelião
- () Elnita Kowalski Roser - Tabelião Substituta
- () Bárbara Cristina de Souza - Escrevente Notarial
- () Mariete Pereira Azevedo - Escrevente Notarial
- () Adriana do Nascimento de Amorim Máximo - Escrevente Notarial
- () Juliana Cardoso de Andrade Fronza - Escrevente Notarial
- () Natalia de Souza Valente - Escrevente Notarial
- () Guilherme Santana Machado - Escrevente Notarial

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL:
Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol:
R\$3,00 - Selo: R\$1,70 = Total= R\$4,70- Selo
nº. EHI47085-TCZF



Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Parágrafo único – A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nr. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Cláusula 21 – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros de conformidade com a legislação em vigor, e não sendo, serão suportados pelos cotistas, proporcionais ao capital de cada um.

DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUA DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 22 – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no art. 1.072 da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no “Livro de Atas e Reuniões”. Para deliberação válida será observado o disposto no art. 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo primeiro – Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CONTABILIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 23 – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VOLNEI LOPES PIMENTEL** e **TALITA CORTELLINI PIMENTEL** em conjunto e/ou separadamente com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula 24 – Os sócios na administração da sociedade poderão nomear procuradores, outorgando-lhe poderes sempre por instrumento de procuração e com prazo determinado.

Cláusula 25 – Os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação do imposto de renda.

Cláusula 26 – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula 27 – Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí – SC, para as questões oriundas do presente contrato social.

Cláusula 28 – Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por motivo da lei especial ou em

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
Tabelião: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Manoel Vieira Garcia, 03 - Ed. Catimense
V. Andaraí - Itajaí - SC - CEP: 89348-737
Fone/Fax: 47 3348-7377
E-mail: tabelionato@canziani@terra.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajaí (SC), 13/05/2016.

- () Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
- () Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta
- () Bárbara Cristina de Souza - Escrevente Notarial
- () Mariete Pereira Azevedo - Escrevente Notarial
- () Adriana do Nascimento de Amorim Máximo - Escrevente Notarial
- () Juliana Cardoso de Andrade Fronza - Escrevente Notarial
- () Natalia de Souza Valente - Escrevente Notarial
- () Guilherme Santana Machado - Escrevente Notarial

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL:
Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol:
R\$3,00 - Selo: R\$1,70 = Total= R\$4,70- Selo
nº.EHI47084-FS7N



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

virtude de condenação criminal, ou encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no parágrafo primeiro do art. 1.011 da Lei 10.406/2002.

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros e/ou sucessores, assinando-o na presença de 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Itajaí - SC, 03 de Fevereiro de 2014.

Talita Cortellini Pimentel
Talita Cortellini Pimentel

Volnei Lopes Pimentel
Volnei Lopes Pimentel

Testemunhas:

Luciane dos Santos
Luciane dos Santos
CPF: 713.380.129-91

Rachel Gonçalves Junior
Rachel Gonçalves Junior
CPF: 351.076.779-91

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2014 SOB Nº: 20141274190
Protocolo: 14/127419-0, DE 13/05/2014

Empresa: 42 2 0501521 7
NITROGEN EQUIPAMENTOS
AGROPECUARIOS LTDA ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí - SC
Tabelião: Sueli Canziani Gazaniga
Rua Marconi, Vieira Garcia, 03 - Ed. Catimê - Itajaí - SC
Fone/Fax: 47 3348-7133
E-mail: tabelionato@canziani.com.br
Horário de expediente das 9:00 às 18:00

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé. Itajaí (SC), 13/05/2016.

- () Sueli Canziani Gazaniga - Tabelião
- () Elinita Kowalski Rosar - Tabelião Substituta
- () Bárbara Cristina de Souza - Escrevente Notarial
- () Mariete Pereira Azevedo - Escrevente Notarial
- () Adriana do Nascimento de Amorim Máximo - Escrevente Notarial
- () Juliana Cardoso de Andrade Fronza - Escrevente Notarial
- () Natalia de Souza Valente - Escrevente Notarial
- () Guilherme Santana Machado - Escrevente Notarial

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL:
Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br; Emol:
R\$3,00 - Selo: R\$1,70 = Total = R\$4,70- Selo nº EHI47083-7UKF



Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 70/2016 - PR

Processo Administrativo: 131/2016
Processo Licitatório: 131/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO . - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000
CNPJ: 02.319.237/0001-65 Inscrição Estadual: 253620295 Telefone: 4934350723

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	7.000,00	Lit	Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino	0,00	AIR LIQUID	0,0000	5,00	35.000,00
2	320,00	Pct	Luvas comuns para inseminação artificial de animais	0,00	WAGO	0,0000	15,00	4.800,00
3	160,00	Pct	Bainha para inseminação artificial de animais	0,00	MINI TUB	0,0000	22,00	3.520,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS. ENTREGA CONFORME EDITAL.

Total Geral:

43.320,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Folhas
No 04

Embriossemem
Equipamentos
Agropecuários Ltda Epp

CNPJ 02.319.237/0001-65

Av. XV de Novembro, 790

Sala - Centro - 89683-000

Ponte Serrada - SC

Total por Extenso: (quarenta e três mil trezentos e vinte reais)

PONTE SERRADA, 16 de Setembro de 2016

SANDRO HILARIO PAVAN
PROPRIETÁRIO

Folhas
65
e

M EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

ovembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000

riosemen.com.br

www.embriosemen.com.br

Fone: (49)3435-0723

/0001-65

Inscrição Estadual: 253.620.295

COS.

AGROP. LTDA EPP

DE XAXIM

1/09/16

ne Leite

OLO



Empresa: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 18.030.457/0001-04
I.E: 25.712.252-4
Fone: 47 9909-7149 - 47 3048-0557
Endereço: Rua Felipe Schmidt, 250 S. 33 Bairro - Centro
Cep: 88.301-041
Cidade: Itajaí - SC
E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM RUA RUI BARBOSA,
Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000 17

Pregão Presencial nº 070/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	Nitrogênio Líquido Para Conservação de Sêmen Bovino	LT	WHITE MARTINS	7000	R\$ 5,10	R\$ 35.700,00
02	Luvas plásticas descartáveis com cinco dedos para inseminação artificial, 90 cm	PCT	AGROZOOTEC	320	R\$ 14,00	R\$ 4.480,00
03	Bainhas descartáveis para inseminação artificial tipo francesa	PCT	AGROZOOTEC	160	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00

TOTAL: 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

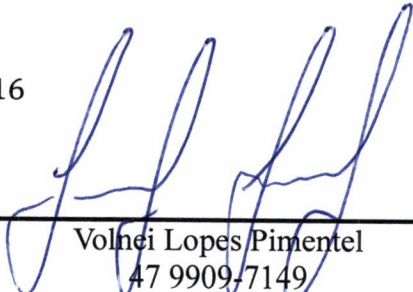
Validade da Proposta: 60 Dias

Banco: Caixa Econômica Federal
Agencia: 0416 / OP. 003 / C.C: 4983-9



Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Itajaí, 12 de setembro 2016


Volnei Lopes Pimentel
47 9909-7149
CPF. 024.973.169-02 – RG. 4.498-092

18.030.457/0001-04
NITROGEN EQUIPAMENTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
Rua Felipe Schmidt, 250 - SI 33
Centro - CEP 88301-041
ITAJAÍ - SC


NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 18.030.457/0001-04 I.E: 25.712.252-4
Fone: 47 3048-0557 - 47 9909-7149
Rua Felipe Schmidt, 250 S. 33 Bairro - Centro Cep: 88.301-041
Itajaí - SC - E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br




CERTIFICADO DE QUALIDADE DE PRODUTO

Produto

Fórmula Química: N2
Forma Farmacêutica: Gás Liquefeito altamente refrigerado
Lote: 1250416144006
Data de fabricação: 23/05/2016
Data de validade: 23/05/2019
Número do veículo: TERCEIRO



1250416144006

Fabricação

Usina Joinville
Rua Albano Schmidt, 2850
Boa Vista
Joinville, SC 89206-001 - Brasil
CEP: 89206-001 CNPJ: 35820448/0107-94

Análise pré-enchimento

Descrição	Unidade	Análise	Especificação
CO	ppm	0.78	0,01000 mín - 10,00000 máx
O2	ppm	1.35	0,01000 mín - 5,00000 máx
Odor	-	Inodoro	Inodoro
Pureza	% (v/v)	99.998	99,99800 mín - 100,00000 máx

Análise final

Descrição	Unidade	Análise	Especificação
CO	ppm	0.76	0,01000 mín - 10,00000 máx
O2	ppm	0.58	0,01000 mín - 5,00000 máx
Odor	-	Inodoro	Inodoro
Pureza	% (v/v)	99.998	99,99800 mín - 100,00000 máx

Emissão

Name: Edson Cicero
Data: 23/05/2016

Authentic

Folhas
68
e

[Handwritten signature]

070/2016
TA DE PREÇOS
ONENTE: NITROGEN EQUIPAMENTOS
P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 70/2016 - PR

Processo Administrativo: 131/2016
Processo de Licitação: 131/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SEMEM BOVINO, AQUISIÇÃO DE BAINHAS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, AQUISIÇÃO DE LUVAS COMUNS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA USO EM INSEMINAÇÕES NO REBANHO BOVINO DE PROPRIEDADE DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE XAXIM.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 131/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Setembro de 2016, às 09:10 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 267/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 131/2016, Licitação nº 70/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 540 - EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Luvras comuns para inseminação artificial de animais	Pct	320,00		0,0000	10,00	3.200,00
Total do Participante ----->							3.200,00

Participante: 15449 - NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino	Lit	7.000,00		0,0000	1,69	11.830,00
3	Bainha para inseminação artificial de animais	Pct	160,00		0,0000	19,00	3.040,00
Total do Participante ----->							14.870,00
Total Geral ----->							18.070,00

CELSO DE FARIAS
RUA GONCALVES DE OLIVEIRA N.º 43
XAVIER - SC

Prestador de Serviços
Tribuna de Defesa
Data de Emissão



ANEXO II - REQUERIMENTO

Este requerimento tem por objeto a autorização para a realização de obra de manutenção e melhoria das condições de funcionamento da rede de saneamento básico no bairro de ...

ATA DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 0041/2016 (Previdência)

Foi realizada no dia 15 de dezembro de 2016, às 14h30min, no salão de eventos do Município de Xavier, a abertura dos envelopes apresentados para a realização de obra de manutenção e melhoria das condições de funcionamento da rede de saneamento básico no bairro de ...

Participaram da abertura dos envelopes e foram credenciados para a assinatura da Ata: O Sr. Celso de Farias, Presidente do Comitê de Licitação, e o Sr. Antônio da Silva, Secretário de Administração.

O processo licitatório nº 0041/2016 foi aberto no dia 15 de dezembro de 2016, às 14h30min, no salão de eventos do Município de Xavier. A proposta foi recebida e avaliada pelo Comitê de Licitação em conformidade com o Edital nº 0041/2016. O vencedor do processo licitatório é o Sr. Antônio da Silva, com o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de homologação da proposta vencedora.

Participantes:

Nome	CNPJ	Inscrição Estadual	Endereço	Telefone
Antonio da Silva	000000000000000000	130000000000000000	Rua Gonçalves de Oliveira, nº 43, Bairro ...	(51) 3123-4567

Total da Proposta vencedora: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Total da Proposta vencedora: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Total da Proposta vencedora: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 70/2016 - PR

Processo Administrativo: 131/2016
Processo de Licitação: 131/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 19 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

Edilaine Correa Leite - Pregoeiro(a)
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Sandro Hilario Pavan - Representante
Andre Kilpp de Figueiredo - Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.928.748/0001-00
RUA RUI BARBOSA, 1.301
CEP: 13.130-000 - SÃO JOSÉ - SC

Este documento é de uso exclusivo do usuário. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida. O uso indevido deste documento pode acarretar sanções legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este documento é de uso exclusivo do usuário. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida. O uso indevido deste documento pode acarretar sanções legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

AV. XV de Novembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000
embriosemen@embriosemen.com.br www.embriosemen.com.br

Fone: (49)3435-0723

CNPJ: 02.319.237/0001-65

Inscrição Estadual: 253.620.295

Registro no MAPA/SC21660-7

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº 0070/2016

A **EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, CNPJ. 02.319.237/0001-65, sediada na AV XV de Novembro, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. SANDRO HILARIO PAVAN, residente em Ponte Serrada SC, portador do CPF nº 560.205.031-00 e RG nº 000772410 SSP/MS **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ponte Serrada SC, 16 de setembro de 2016.

Sandro Hilario Pavan
SANDRO HILARIO PAVAN
CPF. 560.205.031-00
RG nº 000772410 SSP/MS
Sócio Administrativo



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

AV. XV de Novembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000
embriosemen@embriosemen.com.br www.embriosemen.com.br
Fone: (49)3435-0723

CNPJ: 02.319.237/0001-65 Inscrição Estadual: 253.620.295
Registro no MAPA/SC21660-7

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº 0070/2016

A **EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, CNPJ. 02.319.237/0001-65, sediada na AV XV de Novembro, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. SANDRO HILARIO PAVAN, residente em Ponte Serrada SC, portador do CPF nº 560.205.031-00 e RG nº 000772410 SSP/MS **DECLARA**, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais da empresa, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Ponte Serrada SC, 16 de setembro de 2016.

Sandro Pavan

SANDRO HILARIO PAVAN
CPF. 560.205.031-00
RG nº 000772410 SSP/MS
Sócio Administrativo

Embriosemen Equipamentos Agropecuários Ltda Epp
CNPJ 02.319.237/0001-65
Av. XV de Novembro, 790
Sala - Centro - 89683-000
Ponte Serrada - SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.319.237/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/1997
NOME EMPRESARIAL EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMBRIOSEMEM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 790	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.683-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTE SERRADA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 4350-723	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/07/2016 às 10:11:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/07/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 02.319.237/0001-65	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 02/01/1998
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.620.295	NOME EMPRESARIAL EMBRIOSEMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMBRIOSEMEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4623101 - Comércio atacadista de animais vivos			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2015			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 00790	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89683-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 02/01/1998			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 25/07/2016 10:14:48 (data e hora de Brasília).








MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.319.237/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 00:07:17 do dia 26/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2016.

Código de controle da certidão: **7820.AF46.D92D.6646**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02319237/0001-65
Razão Social: EMBRIOSEMEM EQUIP AGROPECUARIOS LTDA
Nome Fantasia: EMBRIOSEMEM
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 790 SALA / CENTRO / PONTE SERRADA / SC / 89683-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082203190406580965

Informação obtida em 22/08/2016, às 08:40:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): EMBRIOSEMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 02.319.237/0001-65

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140071486123
Data de emissão: 22/08/2016 08:47:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 21/10/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EMBRIOSEMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP CNPJ: 02.319.237/0001-65

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos para os devidos fins que até a presente data não constam débitos relativos ao contribuinte acima caracterizado no que se refere aos impostos municipais.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos, que por ventura, venha a ser cobrados, mesmo que se compreendidos no período desta certidão.

Código de Controle

DCA0R3YL3JTG7651

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.ponteserrada.sc.gov.br>

Ponte Serrada (SC), 12 de Setembro de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.319.237/0001-65

Certidão n°: 41110164/2016

Expedição: 25/04/2016, às 16:39:44

Validade: 21/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.319.237/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text at the top right of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text on the left side of the page, consisting of several paragraphs.

Main body of faint, illegible text on the right side of the page, consisting of several paragraphs.

Faint, illegible text at the bottom left of the page, possibly a footer or concluding paragraph.

Faint, illegible text at the bottom right of the page, possibly a footer or concluding paragraph.



13/09/2016

5075562

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Ponte Serrada

Folhas

Nº 80
E

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3673042

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 09/09/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EMBRIOSEMENEQUIPAMENTOSAGROPECUÁRIOSLTDAEPP, portador do CNPJ: 02.319.237/0001-65.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, terça-feira, 13 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:

5075562





EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
AV. XV de Novembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000
embriosemen@embriosemen.com.br www.embriosemen.com.br
Fone: (49)3435-0723
CNPJ: 02.319.237/0001-65 Inscrição Estadual: 253.620.295
Registro no MAPA/SC21660-7

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº 0070/2016

A **EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, CNPJ. 02.319.237/0001-65, sediada na AV XV de Novembro, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. SANDRO HILARIO PAVAN, residente em Ponte Serrada SC, portador do CPF nº 560.205.031-00 e RG nº 000772410 SSP/MS **DECLARA**, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Ponte Serrada SC, 16 de setembro de 2016.


SANDRO HILARIO PAVAN
CPF. 560.205.031-00
RG nº 000772410 SSP/MS
Sócio Administrativo

Embrío
Equipamentos
Agropecuários Ltda Epp
CNPJ 02.319.237/0001-65
Av. XV de Novembro, 790
Sala - Centro - 89683-000
Ponte Serrada - SC

Nº 8246/2014

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° TPP/00065/CRP e parecer técnico n° 12466/2014, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP				
ENDEREÇO:	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO				
CEP:	89.683-000	MUNICÍPIO:	PONTE SERRADA	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	02.319.237/0001-65				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
EMPREENHIMENTO:	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

Localizada em

ENDEREÇO:	AV. XV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO				
CEP:	89.683-000	MUNICÍPIO:	PONTE SERRADA	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 000000 - UTM Y 0000000				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

JOAÇABA, 13 de Novembro de 2014	 Sady Zago Gerente 960.454-5
---------------------------------	---

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cãndida Jacinta Bandeira Correia
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0439 - notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 036310
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Ponte Serrada, SC 16 de setembro de 2016.
Em testemunho da verdade.

Vanderley Correia - Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalEKR66659/00HC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ADP-01741

Documentos em anexo

Nada Consta.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Empresa de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, na condição fracionada, de Nitrogênio Líquido.

Identificação dos Produtos

Nitrogênio líquido: Classe de Risco 2.2; n° ONU 1977.

Veículos da Frota Licenciada

Modelo- Ford/Cargo 1317 E; Placa-ARK 1745; Renavam- 148328067; Cascavel-PR.

Modelo-Agrale/6000 D; Placa-MIR 2535; Renavam-337387230; Ponte Serrada-SC.

Modelo-VW/8.150 E Delivery Plus; Placa-MJK 4612; Renavam-330708791; Ponte Serrada-SC.

Modelo-Ford/Cargo 815 E; Placa-MHO 3466; Renavam-213080303; Ponte Serrada-SC.

Modelo-VW/17.190 CRM 4x2; Placa-MML 6822; Renavam-1017001070; Ponte Serrada-SC.

Modelo-VW/8.160 DRC 4x2; Placa-OKE 1423; Renavam-1012544041; Ponte Serrada-SC.

Controles ambientais

Treinamento dos condutores; Conhecimento de uso e utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC); Manutenção preventiva de veículos; *Check-list* de veículos antes de cada viagem; Tomada de decisões em situações acidentais ou incidentais por parte dos condutores; Certificação de verificação do veículo tanque rodoviário; Certificado de Inspeção Veicular (CIV); Certificado de Inspeção para Produtos Perigosos (CIPP); Contrato de prestação de serviços com empresa especializada em atendimento de acidentes ou incidentes com produtos perigosos; Disposição pela empresa contratada de profissional habilitado em caso de acidentes ou incidentes.

Programas ambientais

Plano de Ação Emergencial - PAE

Condições específicas

1. Os veículos devem ter seus certificados de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos/CIPP, Certificação de verificação de veículo tanque rodoviário e Certificado de Inspeção Veicular /CIV renovados de acordo com a legislação pertinente;
2. Os veículos de transporte, próprios ou terceirizados, devem ser mantidos em bom estado de conservação, com todos os seus itens de segurança em perfeito funcionamento;
3. Os veículos devem possuir aparatos de proteção individual e coletiva, kits de emergência completos, prontos para utilização de acordo com cada produto transportado e sua utilização ser de pleno conhecimento por parte dos condutores em situações adversas;
4. Os motoristas devem possuir autorização especial para condução desses veículos (SENAI/SENAT ou similar), tendo pleno conhecimento do conteúdo e condições de desencadear os procedimentos contidos no Plano de Ação Emergencial - PAE em caso de emergências e/ou situações adversas;
5. A atividade deverá estar de acordo com o Decreto Federal n° 96.044/88 ou outro dispositivo legal que venha a substituí-lo ou complementá-lo;
6. Em caso de acidentes envolvendo estes produtos dentro do estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar a FATMA imediatamente através do telefone de plantão 0800 644 1523 ou (048) 3216-1709, bem como o Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária e Defesa Civil, entre outros;
7. Ainda em caso de acidentes, as empresas devem dispor de uma equipe para atender a emergência;
8. Uma cópia da Licença Ambiental de Operação/LAO deve estar disponibilizada em cada veículo de

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - fone: (49) 3435-0439 - notas@tblsc.com.br

Autenticação nº 036310
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Ponte Serrada, SC, 16 de setembro de 2016.
Em testemunho da verdade.

Vanderley Correia - Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EKR66660-1F0Q
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Nº 8246/2014

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/00065/CRP e parecer técnico nº 12466/2014, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: EMBRIOSEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO
CEP: 89.683-000 MUNICÍPIO: PONTE SERRADA ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 02.319.237/0001-65

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
EMPREENHIMENTO: EMBRIOSEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

Localizada em

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO
CEP: 89.683-000 MUNICÍPIO: PONTE SERRADA ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 000000 - UTM Y 0000000



Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

JOAÇABA, 13 de Novembro de 2014
Sady Zago
Gerente
960.454-5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
TABELIA
Av. XV de Novembro, 504 - Centro CEP: 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

Em testemunho da verdade,
Vanderley Correia - Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalEKR66661-3OZK
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



Documentos em anexo

Nada Consta.

Condições de validade

transporte;

9. Esta Licença é válida apenas para o estado de Santa Catarina;

10. Atender ao Decreto 96.044 de 18 de maio de 1988.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 036310
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Ponte Serrada, SC 16 de setembro de 2016.
Em testemunho da verdade.

Vanderley Correia - Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalEKR6662-USLX
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Folhas

84



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5855124	08/08/2016	08/08/2016	08/11/2016

Dados básicos:

CNPJ : 02.319.237/0001-65
Razão Social : EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
Nome fantasia : EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
Data de abertura : 29/12/1997

Endereço:

logradouro: AV. XV DE NOVEMBRO
N.º: 790
Bairro: CENTRO
CEP: 89683-000
Complemento: SALA
Município: PONTE SERRADA
UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

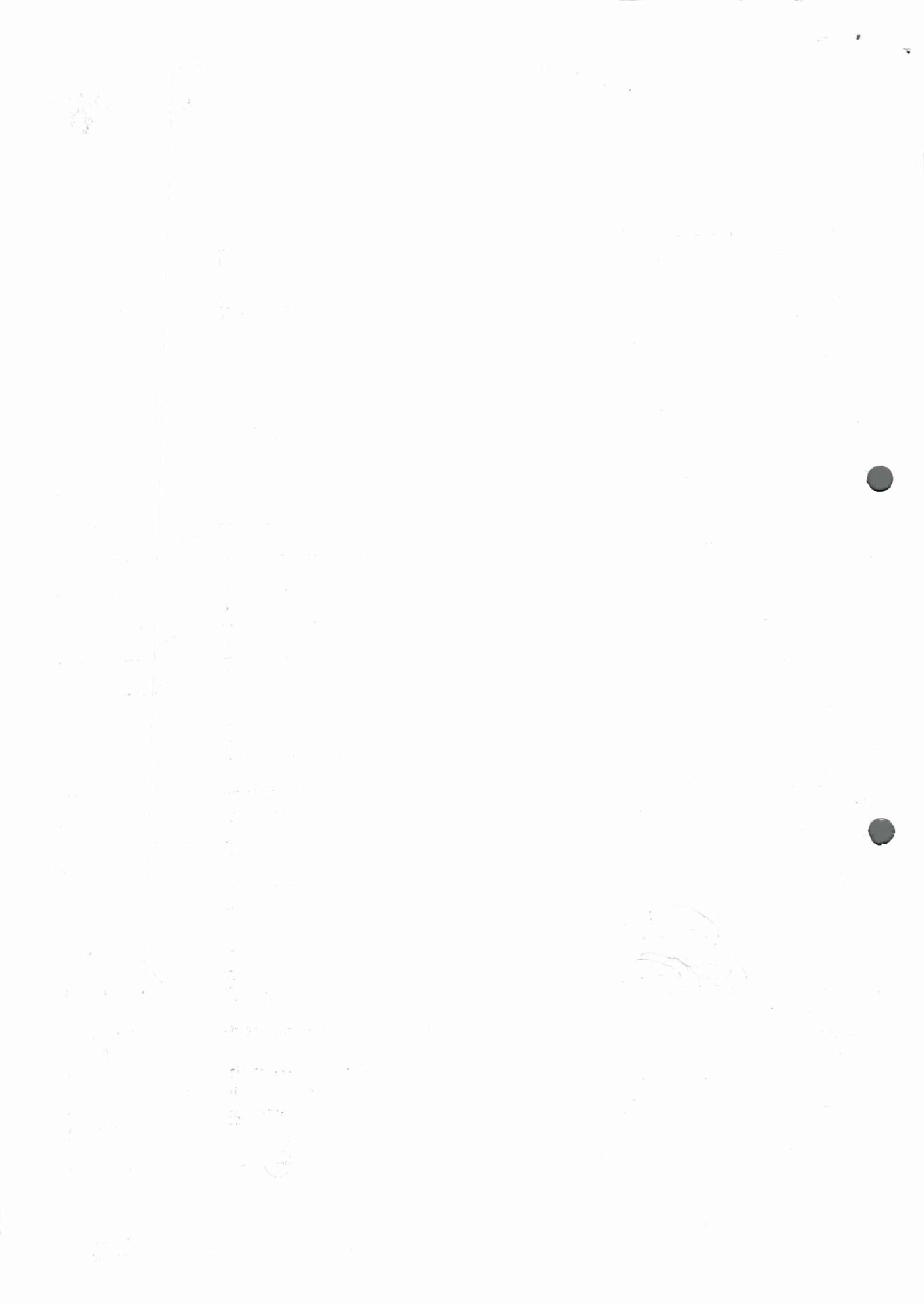
Código	Descrição
18-1	transporte de cargas perigosas
20-2	exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	VNWWADAACZTNIUPR
-----------------------	------------------





**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário



Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 5855124	CPF/CNPJ: 02.319.237/0001-65	Emitido em: 08/08/2016	Válido até: 08/11/2016
Nome/Razão Social/Endereço: EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME AV. XV DE NOVEMBRO CENTRO PONTE SERRADA/SC 89683-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos

Placa	Nº RNTRC	Tipo
ARK1745	N/A	Caminhão
MHO3466	N/A	Caminhão
MIR2535	N/A	Caminhão
MJK4612	N/A	Caminhão
MML6822	N/A	Caminhão
OKE1423	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 2: Gases

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

PR; SC; RS;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

RUTU.8SJI.1AF3.C392

Folhas
Nº 86
8

Folha
Nº 87
2

EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

embro, 90 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000

osemen.com.br

www.embriosemen.com.br

Fone: (49)3435-0723

0001-65

Inscrição Estadual: 253.620.295

AGROP. LTDA EPP

XAXIM

/

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Folhas

Nº 88
e

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18030457/0001-04
Razão Social: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
Nome Fantasia: NITROGEN AGRO
Endereço: R FELIPE SCHMIDT 250 SL 33 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88301-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2016 a 06/10/2016 *C*

Certificação Número: 2016090702584356209908

Informação obtida em 15/09/2016, às 08:45:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa



N.º de registro no Banco de Dados: 6304100	CPF/CNPJ: 18.030.457/0001-04	Emitido em: 25/08/2016	Válido até: 25/11/2016
Nome/Razão Social/Endereço: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA ME RUA FELIPE SCHMIDT CENTRO ITAJAI/SC 88301-041			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
MJB3231	N/A	Caminhão
MJB3231	N/A	Caminhão
MJB3231	N/A	Caminhão
MKC9431	N/A	Caminhão
MKC9431	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 2: Gases

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

AM; MA; AL; MG; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP: (0xx47) 9909-7149;
NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP: (0xx47) 9909-7149;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

U36H.4JM6.DM6S.G3D1



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6304100	25/08/2016	25/08/2016	25/11/2016

Dados básicos:

CNPJ : 18.030.457/0001-04
Razão Social : NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
Nome fantasia : NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
Data de abertura : 30/04/2013



Endereço:

logradouro: RUA FELIPE SCHMIDT
N.º: 250 Complemento: SALA 33
Bairro: CENTRO Município: ITAJAI
CEP: 88301-041 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-1	transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	5M4UE1Y5EAR9NYCZ
------------------------------	------------------



Folhas
Nº 91
e

Nº 8923/2015

210.977

Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/22389/TSP e parecer técnico nº 11563/2015, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA FELIPE SCHMIDT, 205, CENTRO, SALA 33

CEP: 88.301-425 MUNICÍPIO: ITAJAÍ ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 18.030.457/0001-04

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

EMPREENHIMENTO: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA FELIPE SCHMIDT, SALA 33, 250, CENTRO

CEP: 88.301-041 MUNICÍPIO: ITAJAÍ ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 732683.00 - UTM Y 7021991.00

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.

II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

ITAJAÍ, 16 de Dezembro de 2015

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE POUSO REDONDO
ISABEL BERNARDETE AGUSTINI - Escrivã de Paz
Rua 23 de Julho, 121, Centro, Pouso Redondo - SC, 89172-000 - (47) 3646-1312
rciviltabelonator@zipmail.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EGX05276-GW9N) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 93297
Selo Digital de Fiscalização EGX05276-GW9N
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Pouso Redondo - 26 de abril de 2016

LIGIA REGINA POFFO - Escrevente Juramentada

8
Escritório Notarial
Pouso Redondo

Documentos em anexo

Nada consta

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EGX06275-6CTJ) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 93297

Selo Digital de Fiscalização EGX05275-8CTJ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Pouso Redondo - 26 de abril de 2016

LÍCIA REGINA POFFO - Ecrevente Juramentada

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos no Estado de Santa Catarina, na condição granel e/ou fracionado, da classe de risco 2 (gás), segundo classificação da ONU.

Produtos transportados: **Nitrogênio comprimido (Nº ONU: 1977);**

Número de veículos licenciados: 02 (dois) com as seguintes placas:

MIA-6322

MJB-3231

Condições específicas

1. Os veículos de transporte, próprios ou terceirizados, deverão ser mantidos em bom estado de conservação, com todos os seus itens de segurança em perfeito funcionamento.
2. Os veículos deverão possuir aparatos de proteção individual e coletiva, kits de emergência completos, prontos para utilização e de acordo com cada produto transportado, e sua utilização ser de pleno conhecimento por parte dos condutores em situações adversas.
3. Os motoristas deverão possuir autorização especial para condução desses veículos (SENAI/SENAT ou similar), tendo pleno conhecimento do conteúdo e condições de desencadear os procedimentos contidos no Plano de Ação Emergencial - PAE, em caso de emergências e/ou situações adversas.
4. A atividade deverá estar de acordo com o Decreto Federal nº 96.044/88 ou a outro dispositivo legal que venha a substituí-lo ou complementá-lo.
5. Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente à FATMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**) 48 3216-1709, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária, Defesa Civil e etc..., quando aplicável.
6. Os veículos terceirizados, se aplicável, deverão ser igualmente licenciados, exceto se agregados à frota, comprovado através de contrato de locação, que deverá ser mantido vigente por todo o prazo de validade da licença, sob pena de perda de validade do diploma legal, se aplicável.
7. Atendimento a todos os procedimentos e orientações do Plano de Ação Emergencial (PAE).
8. Cópia desta Licença Ambiental de Operação/LAO deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório central.
9. Revisar o PAE a cada dois anos em atendimento ao item 5.4.1 na NBR 15480 da ABNT.
10. O empreendedor deverá solicitar a renovação da Licença Ambiental de Operação ao menos 120 (cento e vinte) dias antes de findar o prazo desta, conforme Artigo 18 da Resolução CONAMA nº 237/97.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Empresa: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 18.030.457/0001-04
I.E: 25.712.252-4
Fone: 47 9909-7149 - 47 3048-0557
Endereço: Rua Felipe Schmidt, 250 S. 33 Bairro - Centro
Cep: 88.301-041
Cidade: Itajaí - SC
E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br

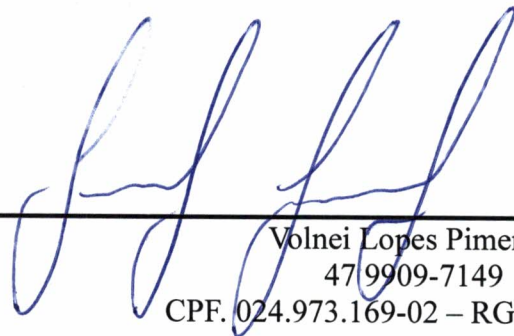
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM RUA RUI BARBOSA,
Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000 17

Pregão Presencial nº 070/2016

DECLARAÇÃO

A empresa NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP CNPJ. 18.030.457/0001-04 Declara que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação

Itajaí, 12 de setembro 2016



Volnei Lopes Pimentel
479909-7149
CPF. 024.973.169-02 – RG. 4.498-092



18.030.457/0001-04
NITROGEN EQUIPAMENTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
Rua Felipe Schmidt, 250 - SI 33
Centro - CEP 88301-041
ITAJAÍ - SC

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 18.030.457/0001-04 **I.E:** 25.712.252-4
Fone: 47 3048-0557 - 47 9909-7149
Rua Felipe Schmidt, 250 S. 33 Bairro - Centro Cep:88.301-041
Itajaí - SC - E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br





12/09/2016

5065135

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3666083**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 09/09/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, portador do CNPJ: 18.030.457/0001-04. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, segunda-feira, 12 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº: 5065135



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.030.457/0001-04

Certidão nº: 72321939/2016

Expedição: 28/07/2016, às 15:51:17

Validade: 23/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.030.457/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
13940/2016	28/07/2016	26/10/2016	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA -	18.030.457/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
299667	AGROPECUARIA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: FELIPE SCHMIDT, 250 Bairro: CENTRO	Complemento: SALA 33 CEP: 88301-041

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Itajaí.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
C1613940N6959D38

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Município de Itajaí



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folhas
Nº 96
E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **18.030.457/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140077388786**
Data de emissão: **09/09/2016 08:45:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/11/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.030.457/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:39:05 do dia 28/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2017.

Código de controle da certidão: **0589.FC0E.93BB.BD54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 18.030.457/0001-04

I.E: 25.712.252-4

Fone: 47 9909-7149 - 47 3048-0557

Endereço: Rua Felipe Schmidt, 250 S. 33 Bairro - Centro

Cep: 88.301-041


Cidade: Itajaí - SC

E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº .070/2016. Eu, VOLNEI LOPES PIMENTEL declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Itajaí, 12 de setembro 2016



Volnei Lopes Pimentel
47 9909-7149
CPF. 024.973.169-02 – RG. 4.498-092



18.030.457/0001-04
NITROGEN EQUIPAMENTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
Rua Felipe Schmidt, 250 - SI 33
Centro - CEP 88301-041
ITAJAÍ - SC



NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 18.030.457/0001-04 **I.E:** 25.712.252-4
Fone: 47 3048-0557 - 47 9909-7149
Rua Felipe Schmidt, 250 S. 33 Bairro - Centro Cep:88.301-041
Itajaí - SC - E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br

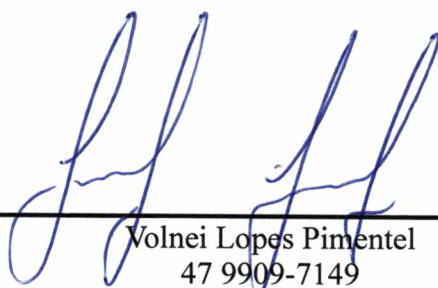
CNPJ: 18.030.457/0001-04
I.E: 25.712.252-4
Fone: 47 9909-7149 - 47 3048-0557
Endereço: Rua Felipe Schimidt, 250 S. 33 Bairro - Centro
Cep: 88.301-041
Cidade: Itajaí - SC
E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº .070./2016 A empresa NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.030.457/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr VOLNEI LOPES PIMENTEL, portador da carteira de identidade nº 4.498.092. e do CPF nº 024.973.169-02, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Itajaí, 12 de setembro 2016



Volnei Lopes Pimentel
47 9909-7149
CPF. 024.973.169-02 - RG. 4.498-092



18.030.457/0001-04
NITROGEN EQUIPAMENTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
Rua Felipe Schimidt, 250 - Sl 33
Centro - CEP 88301-041
ITAJAÍ - SC

18.030.457/0001-04
NITROGEN EQUIPAMENTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
Rua Felipe Schimidt, 250 - Sl 33
Centro - CEP 88301-041
ITAJAÍ - SC

Empresa: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP

CNPJ: 18.030.457/0001-04 I.E: 25.712.252-4

Fone: 47 3048-0557 - 47 9909-7149

Rua Felipe Schimidt, 250 S. 33 Bairro - Centro Cep: 88.301-041
Itajaí - SC - E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.030.457/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2013
NOME EMPRESARIAL NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROGEN AGRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FELIPE SCHMIDT	NÚMERO 250	COMPLEMENTO SALA 33	
CEP 88.301-041	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO registra@registracontabil.com.br		TELEFONE (47) 3083-2471	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/08/2016** às **19:38:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/08/2016

06/08/2016 19:39

Folhas
Nº 101
2

0070/2016
ATAÇÃO
PONENTE: NITROGEN EQUIPAMENTOS
EPP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 70/2016 - PR

Processo Administrativo: 131/2016
Processo de Licitação: 131/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SEMEM BOVINO, AQUISIÇÃO DE BAINHAS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, AQUISIÇÃO DE LUVAS COMUNS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA USO EM INSEMINAÇÕES NO REBANHO BOVINO DE PROPRIEDADE DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE XAXIM.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 132/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 19 de Setembro de 2016, às 08:45 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 267/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 131/2016, Licitação nº. 70/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EP (540), NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (15449).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 19 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

Edilaine Correa Leite - - Pregoeiro(a)
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Sandro Hilario Pavan - - Representante
Andre Kilpp de Figueiredo - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ

PREÇO PRESENTE
M. TUBA 18

Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00
Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00
Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00

Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00
Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00
Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00

QUILTA GALVÃO

NOTA DE RECEBIMENTO DE PREÇOS PRESENTES
O presente documento tem por objetivo registrar o valor das ofertas recebidas para a contratação de quilta galvão.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nº 1151/2013 (Bicicletas)

A abertura dos preços presentes foi realizada em 07/08/2013, às 10h00min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Jaraguá, SC. O presente documento foi aberto em 07/08/2013, às 10h00min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Jaraguá, SC.

Os preços presentes foram recebidos e abertos em 07/08/2013, às 10h00min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Jaraguá, SC.

Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00
Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00
Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00

Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00
Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00
Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00

Após abertura a taxa de lance, o preçador deve apresentar o valor do lance para cada item. O valor do lance deve ser apresentado em uma única proposta por item. Não é permitida a apresentação de mais de uma proposta para o mesmo item. O valor do lance deve ser apresentado em uma única proposta por item. Não é permitida a apresentação de mais de uma proposta para o mesmo item.

Os preços presentes foram recebidos e abertos em 07/08/2013, às 10h00min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Jaraguá, SC.

A nota de preço foi recebida em 07/08/2013, às 10h00min.

07/08/2013

Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00
Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00
Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00

Atestamos que os presentes foram recebidos e abertos em 07/08/2013, às 10h00min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Jaraguá, SC.

Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00
Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00
Valor do Preço Presente R\$ 1.200,00

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	131/2016
Processo de Licitação:	131/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	70/2016-PR
Data do Processo:	05/09/2016
Data da Abertura das Propostas:	19/09/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:45 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, ...19/09/16...

Luis Antonio Cipriani

Luis Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

PARTE JURIDICA

1.0	Objetivo	Estabelecer as diretrizes para a gestão da Reserva de Manejo de Reserva de Xaxim, visando a conservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais.
1.1	Objetivo Geral	Conservar a biodiversidade e promover o uso sustentável dos recursos naturais da Reserva de Manejo de Reserva de Xaxim.
1.2	Objetivos Específicos	1.2.1. Proteger a biodiversidade e os recursos naturais da Reserva de Manejo de Reserva de Xaxim. 1.2.2. Promover o uso sustentável dos recursos naturais da Reserva de Manejo de Reserva de Xaxim. 1.2.3. Realizar pesquisas científicas e monitoramento da biodiversidade e dos recursos naturais da Reserva de Manejo de Reserva de Xaxim. 1.2.4. Educar a população sobre a importância da conservação da biodiversidade e do uso sustentável dos recursos naturais da Reserva de Manejo de Reserva de Xaxim.

PARTE JURIDICA

Este plano de manejo de reserva de manejo de reserva de Xaxim...

Este plano de manejo de reserva de manejo de reserva de Xaxim...

Este plano de manejo de reserva de manejo de reserva de Xaxim...

Este plano de manejo de reserva de manejo de reserva de Xaxim...



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 131/2016
- b) Licitação Nr.: 70/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/09/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SEMEM BOVINO, AQUISIÇÃO DE BAINHAS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, AQUISIÇÃO DE LUVAS COMUNS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA USO EM INSEMINAÇÕES NO REBANHO BOVINO DE PROPRIEDADE DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE XAXIM.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000540 - EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS	1	0,0000	3.200,00
- 015449 - NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA -	2	0,0000	14.870,00
	3		18.070,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.065.3.3.90.00.00.00.00 (117) Saldo: 446.601,32



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Kaxípe, através do Edital nº 001/2017, promoveu licitação para aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Educação, cujo processo licitatório nº 001/2017 foi aberto em 12 de maio de 2017 e encerrado em 12 de maio de 2017, tendo sido homologado em 12 de maio de 2017.

A adjudicação é feita em favor de:

- a) RAZÃO SOCIAL: ...
- b) ENDEREÇO: ...
- c) NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ...
- d) DATA DE ASSINATURA: ...
- e) VALOR DA OFERTA: ...
- f) OBJETOS DA OFERTA: ...

O licitante declara que aceita as condições estabelecidas no Edital e no presente Termo de Adjucação, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas.

Assinatura do Representante Legal: _____
Assinatura do Preposto: _____

O presente Termo de Adjucação constitui parte integrante do Edital nº 001/2017 e seus anexos, ficando o licitante obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas.

Assinatura do Representante Legal: _____
Assinatura do Preposto: _____



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 131/2016
- b) Licitação Nr.: 70/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/09/2016
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SEMEM BOVINO, AQUISIÇÃO DE BAINHAS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, AQUISIÇÃO DE LUVAS COMUNS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA USO EM INSEMINAÇÕES NO REBANHO BOVINO DE PROPRIEDADE DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE XAXIM.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item


EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EP (540)

2 Luvas comuns para inseminação artificial de animais	Pct	320,00	0,0000	10,00	3.200,00
Total do Fornecedor:					3.200,00

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (15449)

1 Nitrogenio Liquido Para Conservação de Semen Bovino	Lit	7.000,00	0,0000	1,69	11.830,00
3 Bainha para inseminação artificial de animais	Pct	160,00	0,0000	19,00	3.040,00
Total do Fornecedor:					14.870,00
Total Geral:					18.070,00

Xaxim, 19 de Setembro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, através do(a) pregoeiro(a) nomeado(a) para o cargo de pregoeiro(a) em virtude do(a) processo administrativo nº 20.002 - PR, em conformidade com o Edital nº 001/2018 e suas alterações, e tendo em vista o resultado das propostas recebidas, homologa o vencedor do presente processo licitatório, a saber:

1 - HABILITADO em presente Licitação nomeado(a) Licitador(a)

- a) Nome do(a) Licitador(a):
- b) Inscrição do(a) Licitador(a):
- c) Endereço do(a) Licitador(a):
- d) Data de homologação:
- e) Objeto da Licitação:

2 - Licitadores e licitadoras que não foram habilitados e licitadoras e licitadores habilitados que não foram selecionados para a licitação.

EMPRESA - LICITADORA AGROPECUÁRIA LIA ME (LHA)

1 - Inscrição do(a) Licitador(a): 08.100.000/0001-00
2 - Nome do(a) Licitador(a): LIA MARIA DA SILVA

EMPRESA - LICITADORA AGROPECUÁRIA LIA ME (LHA)

1 - Inscrição do(a) Licitador(a): 08.100.000/0001-00
2 - Nome do(a) Licitador(a): LIA MARIA DA SILVA
3 - Endereço do(a) Licitador(a): RUA SERRA DO PÃO, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, XAVIER - SC
4 - Data de homologação: 24/05/2018
5 - Valor do contrato: R\$ 18.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2016-A

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **EMBRIOSEMEM-EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Avenida XV de novembro, nº 790, Bairro Centro, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 01.319.237/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **Sandro Hilario Pavan**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 560.205.031-00 e portador da cédula de identidade nº 000772410, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0131/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0070/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisições futuras e fracionadas de nitrogênio líquido para conservação de semen bovino, aquisição de bainhas para a inseminação artificial, aquisição de luvas comuns para a inseminação artificial, para uso em inseminações no rebanho bovino de propriedade dos agricultores do município de xaxim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao **FORNECEDOR REGISTRADO** durante a vigência da Ata:

ITE M	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Luvas comuns para inseminação artificial de animais	Pct	320	10,00	3.200,00
					3.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do **FORNECEDOR REGISTRADO**.
- Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO**:

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.



- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos itens, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será realizada por **CLAUDIR MINSKI**, inscrito no CPF sob nº 460.429.389-91, Matrícula nº 6045.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0070/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0070/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0070/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 21 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

EMBRIOSEMEM-EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA-
EPP

FORNECEDOR REGISTRADO

Sandro Hilario Pavan
Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Luis Antonio Cipriani
LUIZ ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-85.698
Procurador-geral

Claudir Minski
CLAUDIR MINSKI,
460.429.389-91
Fiscal do Objeto Contratual



CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32

Testemunha

Aline Chiodi
ALINE CHIODI

071.518.119-00

Testemunha



FOLHA
Nº 109
E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2016-B

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **NitrogeN Equipamentos Agropecuários Ltda- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Felipe Schmidt nº 250 S. 33, Bairro Centro, na cidade de Ponte Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 18.030.457/0001-04, neste ato representado pelo Sr. **Volnei Lopes Pimentel**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 024.973.169-02 e portador da cédula de identidade nº 4.498.092, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0131/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0070/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisições futuras e fracionadas de nitrogênio líquido para conservação de sêmen bovino, aquisição de bainhas para a inseminação artificial, aquisição de luvas comuns para a inseminação artificial, para uso em inseminações no rebanho bovino de propriedade dos agricultores do município de xaxim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao **FORNECEDOR REGISTRADO** durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Nitrogênio Líquido Para Conservação de Sêmen Bovino	Lit	7.000	1,69	11.830,00
02	Bainha para inseminação artificial de animais	Pct	160	19,00	3.040,00
					14.870,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epígrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Li priani
Orso



- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos itens, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será realizada por **CLAUDIR MINSKI**, inscrito no CPF sob nº 460.429.389-91, Matrícula nº 6045.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0070/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0070/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão

Cipriani



nº 0070/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 21 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Nitrogen Equipamentos Agropecuarios Ltda- EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

Volnei Lopes Pimentel
Representante Legal

LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC 35.698
Procurador-geral

CLAUDIR MINSKI,

460.429.389-91
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO 131/2016

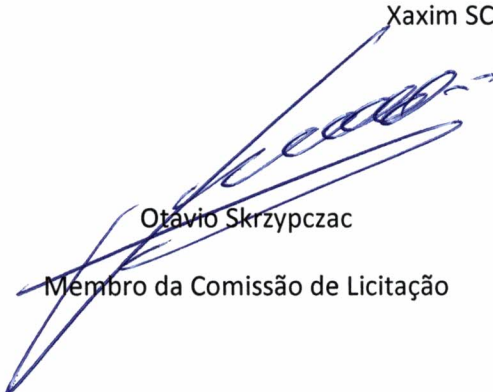
PREGÃO PRESENCIAL 070/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume é enumerado de 01 (um) a 112 (cento e doze) incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai assinada por mim.

Xaxim SC, 20 de dezembro de 2016.



Otávio Skrzypczac

Membro da Comissão de Licitação